

DECRETO Nº 37/2023

Súmula: Convocação para Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, amparado na Lei Orgânica do Município, em pleno exercício de sua função e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a XII Conferência de Saúde do Município para o dia 24 de março de 2023, nas dependências do Centro Cultural "Dona Roseli do Rocio Mocelin de Oliveira", localizado na Rua Presidente Costa e Silva nº 496, centro, em Catanduvas/PR, cujo tema central é "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia". E apresentando como eixos temáticos: I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; e III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; - IV - Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, O qual fica investido de plenos poderes para expedição de portarias e elaboração do regimento interno.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 09 de março de 2023.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO